**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.389, de 03 de Setembro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0102 - Manutenção do Ensino Fundamental

2.014 - Manutenção Efetiva do Magistério

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores: R$ 4.510.00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb.

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 - Atividades de Extensão nas Escolas

12 - Educação

361- Ensino Fundamental

0102 - Manutenção do Ensino Fundamental

2.014 - Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R$ 4.510.00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

Fonte de recurso: 0020 - MDE.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 03 de setembro de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal